

Exames de Proficiência em Língua Estrangeira Virtuais Síncronos para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação – 2020

Universidade Federal de Minas Gerais

**Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG
EDITAL FALE/UFMG 037/2020**

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG – CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação que serão realizados de forma remota, na modalidade virtual síncrona. Os períodos de realização dos exames regidos por este Edital serão informados pelo CENEX-FALE-UFMG em seu *site* na seção de Exames de Proficiência – Pós-graduação.

1 – Do atendimento do CENEX-FALE-UFMG

1.1 – Com base nas orientações das autoridades sanitárias para distanciamento social diante da pandemia da COVID-19, o atendimento ao público do CENEX-FALE-UFMG ocorrerá apenas pelo *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

1.2 – São encontradas também informações no *site* www.cenex.letras.ufmg.br.

2 – Das disposições preliminares

2.1 – Devido à situação de distanciamento social já mencionada, as inscrições, o exame de proficiência do CENEX-FALE-UFMG, a divulgação de resultados e a interposição de recursos ocorrerão de forma inteiramente remota.

2.2 – O candidato deve, antes de se inscrever no exame de proficiência do CENEX-FALE-UFMG, consultar este Edital e o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à UFMG, do qual pretenda participar, de forma a certificar-se

2.2.1 – de que o exame de proficiência do CENEX-FALE-UFMG será aceito no processo seletivo de que irá participar;

2.2.2 – de que a área de pesquisa e o idioma em que ele está se inscrevendo é a correta para o processo seletivo de que irá participar;

2.2.3 – de que o período de realização dos exames e a data de divulgação de resultados preestabelecidos pelo CENEX são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão

atendidos pedidos de realização de exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário supracitado ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados; e

2.2.4 – de que o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 10.10 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso almejado pelo candidato, pois também não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados de recursos interpostos.

2.3 – A área de atuação de cada curso de Pós-graduação da UFMG pode ser conhecida acessando-se o *site* da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFMG: www.ufmg.br/prpg, na aba “Cursos”.

2.4 – Os exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE-UFMG são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE-UFMG, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-graduação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG.

3 – Das inscrições

3.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMG.

3.2 – Haverá limites de vagas por turno de provas e as inscrições serão aceitas dentro desse limite.

3.3 – A responsabilidade pela inscrição nos exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro, salvo casos enquadrados no item 6.12 deste Edital.

3.4 – O candidato poderá se inscrever em quantas ocasiões de prova desejar. No entanto, para cada nova inscrição, ele deverá pagar nova taxa de inscrição.

3.5 – No momento da inscrição, o candidato deve estar atento à área de pesquisa, ao idioma, à data e ao horário de realização da(s) prova(s) para a(s) qual(is) está se inscrevendo.

3.6 – Em caso de dúvida sobre a forma correta de fazer sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o CENEX-FALE-UFMG.

3.7 – O candidato poderá se inscrever para a prova de comprovação de proficiência de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos exames, desde que o dia e o horário das provas não coincidam.

3.8 – As provas que serão aplicadas no mesmo dia e horário são as de Alemão, de Francês, de Italiano, de Português como Língua Adicional e de Espanhol (Área 1).

3.9 – O candidato não poderá se inscrever para a prova de mais de uma área de um mesmo idioma, em uma mesma ocasião dos exames.

3.10 – Não será autorizada a aplicação de prova em data e horário diferente daqueles divulgados pelo CENEX-FALE-UFMG, a não ser nos casos de candidatos em situação especial de realização de prova.

3.11 – As inscrições devem ser realizadas via Internet. Para se orientar quanto aos procedimentos, o candidato deve acessar www.cenex.letras.ufmg.br, onde se encontra um tutorial sobre como fazer essa inscrição.

3.12 – Para se inscrever, o candidato deve acessar: www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE: “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda) >> “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” e seguir as instruções ali encontradas.

3.13 – As inscrições terão início a partir de 0h1min (zero hora e um minuto) do primeiro dia do período de inscrições e terminará às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia desse período.

3.14 – A pessoa que quiser ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição por meio do *site* www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE, enviando também *e-mail* para cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

3.15 – Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição no próprio *site* da FUNDEP.

3.16 – Sem a comprovação do pagamento, a inscrição não será efetivada.

3.17 – O candidato deve estar atento à data de vencimento do boleto bancário emitido pela FUNDEP para efetivação do pagamento da inscrição, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro título.

3.18 – Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

3.19 – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

3.20 – Após a inscrição, o candidato poderá verificar as informações sobre o *status* de sua inscrição consultando a “Área do aluno/participante”, localizada no alto da página do *site* www.cursoseeventos.ufmg.br.

3.21 – O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem para o *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

3.22 – Para finalizar a inscrição, o candidato deve enviar documento(s) de identidade com foto e CPF digitalizado(s) frente e verso, em formato imagem, para o *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

3.23 – São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 3) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 4) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 5) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 6) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 7) Carteira de Trabalho.

3.24 – O candidato que não enviar o(s) documento(s) de identidade não poderá participar da prova.

3.25 – Solicitações de troca de área e/ou de idioma de prova, ou outras correções na inscrição, devem ser solicitadas diretamente ao CENEX-FALE-UFMG, por meio do *e-mail* cenexproficiencia@letras.ufmg.br, informando nome completo, idioma e área em que o candidato estiver inscrito, com, no mínimo, 5 dias de antecedência da data da prova.

3.26 – As trocas de área e/ou de idioma de prova só serão realizadas se houver vaga na nova área solicitada.

3.27 – O CENEX-FALE-UFMG não se responsabilizará por inscrições via *Internet* não efetivadas em decorrência de fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato.

3.28 – Nos casos em que a inscrição não foi efetivada por problemas técnicos na página eletrônica de inscrições, esta poderá ser concluída se o candidato enviar mensagem para cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

3.29 – Só serão aceitos os pedidos de conclusão da inscrição nos casos em que o candidato comprove ter anteriormente enviado mensagem para o e-mail suporte.extensao@fundep.com.br comunicando o problema ou solicitando ajuda (com data de envio da mensagem dentro do período de inscrições).

4 – Da taxa de inscrição

4.1 – O valor da taxa de inscrição é R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

4.2 – Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a primeira inscrição e R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por inscrição adicional.

4.3 – Não será concedido nenhum outro tipo de isenção ou desconto além do especificado neste item, nem mesmo para alunos avaliados como carentes pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel – UFMG), ou por qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

4.4 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento dos Exames.

5 – Da prova

5.1 – O CENEX-FALE-UFMG realiza provas dos seguintes idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional - PLA (a prova de PLA é indicada para candidatos estrangeiros ou que não tenham o Português como língua materna).

5.2 – Os exames de proficiência para os exames acima referidos são ofertados para as seguintes áreas: ÁREA 1: Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde; ÁREA 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias; ÁREA 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e ÁREA 4: Linguística, Letras e Artes

5.3 – A prova é instrumental e avalia as capacidades de leitura e de compreensão de textos em língua estrangeira.

5.4 – A prova é constituída de um questionário *online*, que é acessado mediante senha recebida do examinador na videoconferência.

5.5 – Nesse questionário é(são) apresentado(s) um ou mais texto(s), abrangendo temas relacionados à grande área para a qual o candidato optou.

5.6 – Há 5 questões abertas (redigidas em português) sobre esse(s) texto(s), que pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(ns), entre outros gêneros, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

5.7 – O CENEX-FALE-UFMG disponibiliza em seu *site* um modelo de prova de exames anteriores relativos a cada área e a cada língua. Os *links* para os modelos de prova estarão disponíveis na página inicial do *site* do CENEX-FALE-UFMG (www.cenex.letras.ufmg.br), em “Exames de Proficiência” >> “Pós-graduação”.

5.8 – Cada resposta ao questionário será dada em local indicado e deve obedecer ao limite máximo de linhas sugerido no enunciado da questão.

5.9 – As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que legislação pertinente indique outra possibilidade.

5.10 – A prova terá a duração de 2 horas e 30 minutos, exceto nos casos de candidatos em situação especial de realização da prova, conforme caracterizado no item 13.1.1 deste Edital, para o quais a duração da prova será de 3 horas e 30 minutos.

5.11 – O candidato deverá ficar atento à contagem de tempo de duração da prova em relógio disponível no ambiente em que se realizará o exame.

5.12 – Cada candidato deverá realizar a prova em computador próprio, equipado com microfone e com câmera e conectado à *Internet*.

5.13 – A realização da prova se dará por meio do sistema *FALE Virtual*, no link www.virtual.letras.ufmg.br vinculado a uma sala de videoconferência.

5.14 – O candidato receberá, por *e-mail*, esse link, seu *login*, sua senha, e as instruções para acessar o ambiente virtual da sala de videoconferência.

5.15 – A sessão de videoconferência será monitorada sincronicamente e gravada, a fim de que se possa dirimir eventual irregularidade que venha a comprometer a lisura do processo.

6 – Da realização da prova

6.1 – São requisitos para a realização da prova:

6.1.1 – ter à disposição um computador (desktop ou notebook) com *webcam*, microfone e dispositivo de áudio em funcionamento, ligado à *Internet*;

6.1.2 – que o computador utilizado esteja carregado e conectado à fonte de energia durante toda a prova, para evitar perda de dados e/ou desconexão;

6.1.3 – ter instalado o navegador de *Internet Chrome* ou *Firefox* no computador em que será realizada a prova;

6.1.4 – ter acesso a uma banda larga de, no mínimo, 1,5 Mbps, para garantir bom funcionamento da videoconferência e do questionário do exame.

6.2 – Não é permitido o uso de celular ou *tablet*, devido às limitações para acesso simultâneo à videoconferência e ao questionário da prova nesses dispositivos.

6.3 – Recomenda-se observar, anteriormente ao dia da prova, se não há bloqueio no computador e no navegador de permissão para *webcam* e microfone

6.4 – O CENEX-FALE-UFMG não se responsabilizará por problemas técnicos, como falta de energia e queda da conexão à *Internet*, que impeçam a realização da prova pelo candidato.

6.5 – O candidato deve, antecipadamente, ler com atenção as comunicações e as instruções recebidas da Secretaria do CENEX-FALE-UFMG, testar seus dispositivos eletrônicos, preparar um ambiente silencioso e providenciar o que for necessário para a realização da prova.

6.6 – É permitido o uso de dicionários impressos dos seguintes tipos: monolíngue, bilíngue e dicionário técnico.

6.7 – É permitido o uso de papel e lápis e/ou caneta para fazer rascunho das respostas, caso o candidato deseje, o que deverá ser providenciado antes do início do exame.

6.8 – Não será permitido o ingresso de candidato na sala virtual de exame a partir de 10 minutos após o início da videoconferência.

6.9 – Recomenda-se ao candidato que acesse o ambiente digital do exame com até 1 hora de antecedência ao horário marcado para a prova, para que possa testar seu equipamento e se ambientar a esse espaço.

6.10 – Para fins de identificação do candidato, o aplicador fará a conferência da foto constante do documento de identificação, fornecido no ato de inscrição, com a imagem do candidato presente na videoconferência.

6.11 – O candidato deve ter esse mesmo documento de identificação com foto ao alcance da mão, caso seja requerido no momento de realização do exame.

6.12 – Caso o candidato perca o acesso à prova por questões técnicas que sejam de responsabilidade comprovada do CENEX-FALE-UFMG, nova data será marcada para o exame, sem ônus para o candidato.

7 – Da eliminação

7.1 – São critérios para determinar a eliminação do candidato do exame

7.1.1 – apresentar-se atrasado para a videoconferência para além dos 10 min de tolerância;

7.1.2 – desconectar-se, por algum problema técnico, dos ambientes da prova (videoconferência e questionário);

7.1.3 – for identificado durante a prova em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do aplicador, pois não é permitida a permanência de pessoas com o candidato no local de realização da prova;

7.1.4 – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.5 – for surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

7.1.6 – for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;

7.1.7 – for identificado acessando qualquer *site* externo ao *FALE Virtual* ou qualquer recurso digital de pesquisa;

7.1.8 – sair da frente do computador durante a prova;

7.1.9 – perturbar sonoramente os demais candidatos, após ter sido alertado pelo aplicador;

7.1.10 – for identificado qualquer comportamento fraudulento para responder às questões;

7.1.11 – não atender às demais exigências deste Edital.

7.2 – A videoconferência será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação das situações de eliminação.

8 – Da correção da prova

8.1 – São os seguintes os critérios de correção da prova:

8.1.1 – Idiomas: Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano

8.1.1.1 – O critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem;

8.1.1.2 – Essa correspondência pode ser atingida por meio de paráfrase ou por simples tradução;

8.1.1.3 – Essa é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto e não de interpretação, não sendo, portanto, exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto;

8.1.1.4 – A simples localização da informação no texto é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente, mas não resulta em pontuação por si só.

8.1.2 – Idioma: Português como Língua Adicional

8.1.2.1 – A correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos no item 8.1.1, acima;

8.1.2.2 – Essa prova poderá, ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de ideias secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos.

8.2 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 pontos em 100, conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

8.3 – Cada questão da prova vale 20 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20, totalizando, as 5 questões, 100 pontos.

8.4 – Problemas de formulação das respostas que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos.

8.5 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

9 – Do resultado

9.1 – O acesso ao resultado é feito de forma individual, por meio de *login* e senha inseridos pelo candidato em local próprio no *site* do CENEX-FALE-UFMG, pois não são publicadas listas com nomes de candidatos e suas respectivas notas.

9.2 – A liberação dos resultados será feita até as 17 horas do dia previsto para tal.

10 – Da interposição de recursos

10.1 – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do resultado, para interpor recurso.

10.2 – O candidato deve solicitar agendamento para uma videoconferência para a interposição de recurso, acessando local específico no *site* do CENEX-FALE-UFMG e escolhendo um horário dentre os disponíveis.

10.3 – Após a solicitação, o candidato receberá um *e-mail* de confirmação, contendo as instruções para participar da videoconferência, durante a qual ele terá acesso à sua prova e redigirá seu texto de recurso.

10.4 – Pode haver apenas 1 (um) reagendamento em caso de não ser possível participar da videoconferência primeiramente agendada.

10.5 – O tempo total de visualização da prova e de redação do recurso, no ambiente da videoconferência, é de 1 hora 30 minutos.

10.6 – O candidato, na videoconferência de interposição de recurso, terá seu recurso anulado, sem a possibilidade de reagendamento, se

10.6.1 – por algum problema técnico, for desconectado do ambiente;

10.6.2 – for identificado em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção do funcionário do CENEX-FALE-UFMG, pois não será permitida a permanência de pessoas com o candidato no local da interposição do recurso;

10.6.3 – não se posicionar adequadamente diante da *webcam*;

10.6.4 – for surpreendido utilizando materiais eletrônicos ou outros materiais que não aqueles permitidos e discriminados neste Edital;

10.6.5 – for surpreendido com seu telefone celular ligado em algum momento da realização do exame;

10.6.6 – for identificado acessando qualquer *site* externo à videoconferência ou qualquer recurso digital de pesquisa;

10.6.7 – sair da frente do computador durante a redação do recurso;

10.6.8 – perturbar sonoramente os demais candidatos que estiverem no ambiente da videoconferência, após alerta do funcionário do CENEX-FALE-UFMG;

10.6.9 – de alguma outra forma, for identificado em comportamento fraudulento para redigir o recurso.

10.7 – Toda a videoconferência de interposição de recurso será gravada e o vídeo resultante poderá ser utilizado para comprovação das situações de cancelamento de recurso.

10.8 – Ao redigir o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova, uma vez que comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

10.9 – No momento da apreciação do recurso pela banca, é feita uma reavaliação das respostas dadas pelo candidato na prova, pois não será considerada qualquer alteração ou acréscimo ao conteúdo dessas respostas que conste do texto do recurso.

10.10 – O prazo para o CENEX-FALE-UFMG apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

10.11 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.12 – Caso o candidato esteja aguardando resposta de recurso e o prazo para essa resposta ultrapasse a data de término de inscrições no exame seguinte, recomenda-se que esse candidato se inscreva preventivamente nesse exame: 1) se seu recurso for indeferido, não será permitida inscrição após o prazo; 2) se seu recurso for deferido, não haverá a devolução do valor da inscrição.

11 – Da certificação

11.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá obter, acessando o *site* do CENEX-FALE-UFMG, um certificado, assinado eletronicamente, contendo a nota de sua prova.

11.2 – Esse certificado tem total aceitação no âmbito da UFMG e é fornecido unicamente em Português.

11.3 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12 – Da validade dos exames

12.1 – O prazo de validade do exame é de 3 (três) anos, contados a partir da data de sua aplicação, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

13 – Do candidato em situação especial de realização de prova

13.1 – É caracterizado como "candidato em situação especial de realização de prova" aquele que se enquadrar em uma destas situações:

13.1.1 – tiver deficiência, desde que apresente laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de sua deficiência;

13.1.2 – tiver motivação religiosa amparada pela Constituição Federal que o impossibilite de realizar sua prova no horário disponibilizada pelo CENEX-FALE-UFMG para o idioma e a área de seu interesse.

13.2 – Opcionalmente, o candidato com deficiência poderá baixar do *site* do CENEX-FALE-UFMG - www.cenex.lettras.ufmg.br, clicando na aba "Exames de Proficiência" e, depois, em "Pós-graduação", um modelo de relatório médico, o qual deverá ser preenchido pelo seu médico, informando o tipo da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.3 – O candidato com deficiência deverá preencher, no ato da inscrição, o formulário específico encontrado no *site* de inscrições, especificando sua condição pessoal, enviá-lo, com o laudo ou o atestado, para o endereço eletrônico cenexproficiencia@lettras.ufmg.br e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos.

13.4 – Só serão atendidas as solicitações de atendimento especial que tiverem sido enviadas ao CENEX-FALE-UFMG em até 7 dias antes da data de realização do exame (será considerada a data de postagem da solicitação).

13.5 – O candidato com motivação religiosa, para reagendar sua prova, deverá entrar em contato com o CENEX-FALE-UFMG por meio do e-mail *cenexproficiencia@letras.ufmg.br* e apresentar declaração fornecida pela instituição à qual está vinculado que confirme sua relação com essa entidade religiosa, atestando, assim, a motivação amparada por lei.

13.6 – O candidato surdo dispõe de duas opções para realizar a prova:

13.6.1 – Opção 1: O ambiente virtual de prova é coletivo.

13.6.1.1 – O candidato terá direito a 3 horas e 30 minutos para realizá-la;

13.6.1.2 – O candidato recebe a prova no ambiente *Moodle* e responde em Português as questões apresentadas, escrevendo as respostas diretamente no questionário da prova;

13.6.1.3 – Um aplicador-tradutor especialista em Libras, presente na videoconferência onde a prova é realizada, auxiliará esse candidato fornecendo a ele as mesmas instruções dadas oralmente para os demais candidatos;

13.6.1.4 – O entendimento de todo o conteúdo da prova e o fornecimento do conteúdo das respostas são, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6.2 – Opção 2: O ambiente virtual de prova é especial.

13.6.2.1 – O candidato terá direito a 3 horas e 30 minutos para realizá-la;

13.6.2.2 – Um aplicador-tradutor especialista em Libras estará presente por videoconferência para auxiliar o candidato;

13.6.2.3 – O candidato recebe a prova escrita no mesmo ambiente da videoconferência, lê o texto e, o aplicador-tradutor traduz as perguntas para libras e o candidato as responde em Libras;

13.6.2.4 – A tradução das perguntas e o fornecimento das respostas são filmados e o conteúdo dessas filmagens é traduzido para o português por especialistas em Libras do NAI-UFMG (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG);

13.6.2.5 – Essas respostas traduzidas são posteriormente encaminhadas à Banca de Elaboração e Correção da prova, a qual as examina e fornece a nota.

13.7 – O candidato surdo deve informar ao CENEX-FALE-UFMG sua opção, preenchendo o formulário mencionado no item 13.3 deste Edital.

13.8 – Para o agendamento de interposição de recurso, o candidato com deficiência deve mandar um *e-mail* para o *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*.

13.9 – O candidato surdo poderá ter acesso às respostas filmadas durante o período de interposição de recursos.

Casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do CENEX-FALE-UFMG.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020.
Profa. Graciela Inés Ravetti de Gómez
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG